



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0159.1/2022

“Altera o Anexo II da Lei nº 16.720, de 2015, que ‘Consolida as Leis que dispõem sobre denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina’, para alterar a denominação do trecho da Rodovia SC-135 compreendido entre o entroncamento da SC-280 (para Porto União) e o Município de Caçador (Entrada Leste – SC-350) de Rodovia da Amizade para Rodovia da Amizade – Vereador Renato Timm Marins.”

Autor: Deputado João Amin

Relator: Deputado Jerry Comper

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Deputado João Amin, que, conforme descrito na ementa da proposição, pretende alterar o Anexo II da Lei nº 16.720, de 2015, que “Consolida as Leis que dispõem sobre denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para alterar a denominação do trecho da Rodovia SC-135 compreendido entre o entroncamento da SC-280 (para Porto União) e o Município de Caçador (Entrada Leste – SC-350) de Rodovia da Amizade para Rodovia da Amizade – Vereador Renato Timm Marins.

Da Justificativa do Autor à proposição legislativa (p. 4 dos autos eletrônicos), extrai-se o seguinte:

A presente proposição foi solicitada pelos familiares do Sr. Renato Timm Marins e se justifica na necessidade de manter o nome do homenageado em destaque, haja vista os serviços por ele prestados, tendo dedicado a sua vida ao companheirismo político, atividades empresariais, atividades sociais e de abnegação ao coletivo.

O homenageado possuía na referida rodovia reflorestamentos e empreendimentos empresariais desde a década de 1970, com o fim de demonstrar para as novas gerações a necessidade de líderes que se comprometam com o desenvolvimento da região.



O Sr. Renato Timm Marins desempenhou, durante sua vida, diversas funções públicas de relevo no Município de Caçador, tendo sido Vereador, presidente da Associação Comercial do Município, presidente do Banco do Pequeno Empreendedor, presidente da Câmara Italiana de Santa Catarina e empresário de destaque na economia local.

Diante do fato de que o homenageado sempre lutou pelo desenvolvimento da região e que, quase diariamente, percorreu a Rodovia SC-350 com fim de levar os anseios do Município de Caçador ao Governo do Estado, entendo preenchidos todos os requisitos para que se preste esta justa e digna homenagem.

[...]

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 31 de maio de 2022 e, no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, foi aprovado, por unanimidade, o Relatório e Voto do Deputado Valdir Cobalchini pela admissibilidade da matéria, na Reunião do dia 22 de junho de 2022 (pp. 6/10).

Na sequência, o Projeto de Lei aportou nesta Comissão de Transportes e Desenvolvimento Urbano, na qual fui designado Relator, com fulcro no art. 130, inciso VI, do Rialesc.

É o relatório.

II – VOTO

Preliminarmente, anoto que, por força do disposto nos arts. 144, III, e 209, III, do Regimento Interno deste Poder, cumpre a esta Comissão de Transportes e Desenvolvimento Urbano analisar as proposições sob o prisma do interesse público, quanto aos campos temáticos ou áreas de atividade aludidos no art. 77 do mesmo estatuto interno.

Da análise cabível no âmbito desta Comissão, observa-se, nos autos, que a medida visada pelo Projeto de Lei sob exame é oportuna e conveniente, tendo em vista que faz justa homenagem ao Sr. Renato Timm Marins, que desempenhou, durante toda a vida, diversas funções públicas de relevo no



Município de Caçador, tendo sido vereador, presidente da Associação Comercial do Município, presidente do Banco do Pequeno Empreendedor, presidente da Câmara Italiana de Santa Catarina e empresário de destaque na economia local.

Nesse contexto, julgo que a proposição legislativa em referência tem relevância social e, sendo assim, não vislumbro presente na proposta contrariedade ao interesse público, razão pela qual concluo que merece ser acatada neste Parlamento.

Ante o exposto, no âmbito deste órgão fracionário, com fundamento nos arts. 144, III, e 209, III, do Rialesc, voto pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0159.1/2022.**

Sala das Comissões,

Deputado Jerry Comper
Relator